

S.R. DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 250/1997 de 26 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/A, de 22 de Julho e por proposta do Presidente do Governo Regional. autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 52 de 26-12-1997.

9 de Dezembro de 1997. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.
Roberto de Sousa Rocha Amaral.